

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.863 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR PER CAPTA DA SUBVENÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.471, DE 18 DE JULHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da subvenção, por vaga preenchida, estipulado no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.471, de 18 de julho de 2007, fica reajustado para R\$ 757,29 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.110, de 20 de outubro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento